



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING

23 de novembro

de 2021

Operação contra violência em idosos

A AÇÃO POLICIAL INICIOU NO DIA 15 DE OUTUBRO DESTE ANO

Com início no dia 15 de outubro, a Polícia Civil do Maranhão deflagrou, em cidades do estado, a Operação Vetus II, que tinha como objetivo, combater crimes de violência contra idosos, por meio de ações coordenadas das forças de segurança do estado e o **Ministério Público**, especialmente da Delegacia do Idoso.

Na última quinta-feira (18), apontado como o dia "D" da operação, foram realizadas visitas e verificação se haviam descumprimentos de medidas protetivas, além de um balanço dos trabalhos realizados por diversos órgãos envolvidos nesta grande operação de nível nacional coordenada pelo Ministério da Justiça e **Segurança Pública**. No Maranhão, os alvos da operação foram as cidades de São Luís, Imperatriz, Santa Inês, Caxias, Itape-curu-Mirim e Codó, tendo como resultado o de 113 vítimas atendidas por meio de denúncias e uma resgatada. A ação policial contou com a participação de 30 policiais civis do Maranhão.

Dados contabilizados pela Polícia Civil do Maranhão até o último dia 18, apontam que foram realizadas 90 visitas e diligências policiais em abrigos, lares, residências e demais locais de moradia dos idosos. Sendo cumprido 1(um) mandado de busca, 1(um) mandado de prisão e 37 Medidas Protetivas de Urgência (MPU) solicitadas.

No total, uma pessoa foi presa, um auto de prisão em flagrante lavrado, quatro inquéritos policiais concluídos, quatro inquéritos policiais instaurados e 11 termos circunstanciados de ocorrências lavrados.

A violência contra o idoso é crime previsto em lei e pode ter pena de dois meses a um ano de reclusão, além de multa.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2021/11/4693>

5/

Acusados de homicídio e tentativa de homicídio são julgados em Mirinzal

O juiz Humberto Alves Júnior, titular da Comarca de Vara Única de Mirinzal, presidiu três sessões do Tribunal do Júri na unidade judicial. Os julgamentos foram de acusados de homicídio e tentativa de homicídio, em sessões realizadas na Câmara de Vereadores da cidade. No dia 17 de novembro, o réu foi Júlio Costa Filho, acusado de ter matado Luís Carlos Costa. Narra a denúncia que, em 14 de novembro de 2010, no Povoado Bandeira, localizado em Central do Maranhão, o denunciado fez uso de um revólver, calibre 32, para desferir dois tiros, sendo que um matou Luís Carlos e o outro lesionou um homem identificado como Luís Fernandes Nunes.

Conforme foi apurado pela polícia, o denunciado estava trabalhando como segurança de uma festa no local já mencionado quando, a certa altura, começou um desentendimento entre ele e a vítima, porque esta passou a lhe exigir a devolução da quantia de 5 reais que havia pago para ingressar na festa. Os dois iniciaram uma luta corporal, ao que se seguiram dois disparos efetuados por Júlio Costa com o revólver calibre 32 que portava. Interrogado pela autoridade policial o acusado não negou a autoria da conduta criminosa, mas disse ter reagido à injusta provocação da vítima. Júlio foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 12 anos de redução. O segundo julgamento ocorreu no dia 18, e teve como réu Luiz Paulo Amaral.

Relata a denúncia que o acusado, em 21 de julho de 2019, teria participado de uma briga que culminou com a morte de Márcio Santos Barbosa, fato ocorrido em um bar. A vítima morreu com um golpe de faca. Ficou constatado que o acusado, que teve a pena fixada também em 12 anos de reclusão, não perfurou a vítima com a faca, mas contribuiu para o óbito, tendo em conta que, acompanhado de outros indivíduos, iniciou a luta corporal que culminou com o falecimento de Márcio Santos. Nesse julgamento, o réu participou da sessão através de videoconferência, haja vista ele estar em unidade prisional situada no estado de Mato Grosso.

ABSOLVIDOS - Na terceira sessão, os réus Francisco Gleison Ferreira e Josimar Ferreira Menezes foram absolvidos. Eles estavam sendo julgados sob acusação de prática de tentativa de homicídio que teve como vítima Miguel Nascimento, carcereiro da Delegacia de Polícia à época dos fatos. A denúncia

narra que, em 05 de maio de 2009, por volta das 12h30min, na Delegacia de Polícia de Mirinzal, os denunciados, com auxílio de peça de ferro conhecida como "chuço" e uma arma branca tipo peixeira, tentaram atingir a vítima, vindo o primeiro denunciado a travar luta corporal com Miguel, provocando-lhe algumas lesões.

As sessões, presididas pelo juiz titular Humberto Alves Júnior, contaram com a atuação do **promotor de justiça** Frederico Bianchini Jo-viano dos Santos, titular de Guimarães e respondendo por Mirinzal, e dos advogados Armstrong Jorzino Carneiro Lemos, Arcy Fonseca Gomes e Jairo Israel França Marques. "Outrossim, é necessário destacar o empenho dos servidores da Vara Única da Comarca de Mirinzal, os quais foram irretocáveis no exercício de suas funções, o que fez com que o Poder Judiciário pudesse dar a resposta respectiva à sociedade quanto aos crimes dolosos contra a vida levados a julgamento na oportunidade, delitos que aconteceram há mais de 11 e 12 anos, em dois dos casos julgados", destacou o juiz.

MPMA recomenda acesso de Conselhos Tutelares de municípios da região ao Sistema de Informação

Ministério Público do Maranhão (**MPMA**) encaminhou, em 19 de novembro, Recomendação aos prefeitos de Açailândia e dos termos judiciários Cidelândia e São Francisco do Brejão, solicitando implantação, em 90 dias, do acesso dos Conselhos Tutelares ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia).

A ferramenta é prevista no artigo 22 da Resolução nº 139, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e gerida pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente. Registra e trata informações relativas à formulação de políticas públicas voltadas a este público e coleta dados sobre violações de direitos atendidas pelos Conselhos Tutelares.

Formulada pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia, Tiago Quintanilha Nogueira, a Recomendação foi enviada aos gestores municipais Aluísio Sousa (Açailândia), Fernando Teixeira (Cidelândia) e Edinalva Gonçalves (São Francisco do Brejão).

Segundo o representante do **MPMA**, há escassez de dados qualificados, objetivos e confiáveis para fundamentar a formulação e a execução das políticas voltadas para infância e adolescência. Ainda de acordo com o **promotor de justiça**, são necessárias articulação técnica e política, além da integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

"Os conselheiros tutelares necessitam de uma ferramenta informatizada para exercer suas competências, para qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos. Isto se torna ainda mais urgente no contexto da pandemia da Covid-19 e suas repercussões na sociedade digital", explica Tiago Nogueira, na Recomendação.

PEDIDOS O **Ministério Público** também pede que seja viabilizada estrutura adequada, com, no mínimo, computador compatível para instalação e funcionamento do Sipia, acesso à internet e

impressora, preferencialmente, multifuncional, para realizar cópias de documentos e relatórios.

A 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia requer, ainda, treinamento aos conselheiros tutelares para operar o sistema e participação anual destes e de Direitos da Criança e do Adolescente em cursos de capacitação e seminários, com temática voltada ao desenvolvimento e aprimoramento do Sipia. O sistema deve ser previsto no orçamento municipal, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em caso de descumprimento da Recomendação, o **MPMA** tomará medidas judiciais cabíveis contra os Municípios e gestores.

Site:

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/RtBD9Fj=ePLtJ7e38zw9BPEtNLn66wYmntYH7tM>

VIVA A IMPUNIDADE: POLICIAIS ACUSADOS DE TORTURA EM BACABAL SÃO COLOCADOS EM LIBERDADE

Leandro de Sá

Menu

Nove meses após terem sido presos sob acusação de torturar e matar Marcos Marcondes, conhecido popularmente como Marquinhos, comerciante do ramo de gêneros alimentícios na cidade de Bacabal, cinco policiais foram colocados em liberdade por decisão do juiz Diego Duarte de Lemos.

Francisco Almeida Pinho, Rogério Costa Lima, Marcelino Henrique Santos Silva, Robson Santos de Oliveira e Gilberto Custódio dos Santos, todos integrantes do 15º Batalhão receberam o benefício do magistrado, no entanto, o juiz arbitrou medidas cautelares aos PMs como "o comparecimento mensal em juízo para informar e justificar as atividades"; "proibição de ausentar-se por mais de oito dias de sua residência sem informar o endereço que possa ser encontrado"; "proibição do acesso ao 15º Batalhão da Polícia Militar e outras dependências militares"; "proibição de contato com qualquer meio coma s testemunhas e vítimas do processo" e "recolhimento domiciliar no período noturno a partir das 19h.

Além desses impedimentos, os PM's também continuam afastamento da função pública de policial militar; suspensão do porte de arma e estão sendo monitorados por tornozeleira eletrônica no prazo inicial de 120 dias.

Quando foram presos no mês de fevereiro, o **Ministério Público** requereu a condenação dos policiais pelos crimes de falta de comunicação de prisão, **tortura, tortura** com resultado de morte, tentativa de homicídio e ocultação de cadáver. Também solicita que os denunciados sejam obrigados a indenizar José de Ribamar Neves Leitão e os herdeiros de Marcos Marcondes do Nascimento Silva em decorrência dos crimes.

Em caso de condenação, as penas previstas vão de 16 anos e seis meses a 43 anos de detenção.

Fonte: Domingos Costa

O seu endereço de e-mail não será publicado.
Campos obrigatórios são marcados com *

Facebook Instagram

Desculpe, sem enquetes no momento

Direitos Autorais © 2021 - Blog do de Sá . Todos os direitos reservados ®. | Tema de Blog Responsivo por: Jocean Martins

Site: <https://www.blogdodesa.com.br/viva-a-impunidade-policiais-acusados-de-tortura-em-bacabal-sao-postos-em-liberdade/>

MPMA requer reconhecimento da existência de racismo estrutural no sistema de educação municipal

Wallace Brito

A 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação de São Luís ajuizou, no dia 19 de novembro, uma **Ação Civil Pública** declaratória contra o Município de São Luís e o Estado do Maranhão, que visa ao reconhecimento, pela Justiça, da existência de **racismo** estrutural no âmbito da rede pública de municipal de ensino.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2021/11/23/RDIOMIRANTEA M600SOLUSMA-06.52.37-06.59.00-1637662717.mp3>

Maranhão lidera índice de sub-registro

PATRÍCIA CUNHA

No último final de semana o sub-registro no Estado do Maranhão foi tema do XXVII Congresso Nacional de Registro Civil (Conarci), evento realizado em São Luís. Também no domingo, o assunto foi explorado no tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio, "Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil".

Já imaginou uma pessoa sem o registro de nascimento? Ela simplesmente não existe como cidadã porque além de não integrar o sistema de saúde, educação, com direito a ter acesso a serviços básicos para sobreviver, ela é inexistente para o estado, portanto, invisível. O Maranhão é o sexto do país com pessoas sem registro de nascimento e líder do ranking no Nordeste com 4,7% da população sem o documento.

O tema de muita importância e vem sendo debatido e trabalhado no estado já há algum tempo. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017, o estado alcançava o percentual de 6,4% de pessoas sem registro de nascimento, enquanto o país possuía 2,6% de sua população sem documento. Em algumas cidades maranhenses, esse número chegava a mais de 57%.

Dados mais recentes do Instituto apontam que o Maranhão possui um índice de 4,7% de crianças nascidas e não registradas até o terceiro mês do ano subsequente, um dos maiores do Brasil. Nesse mesmo levantamento, notou-se que a maioria das crianças nasciam em hospitais. Baseado nesse levantamento, o Ministério da Mulher, da Família e dos **Direitos Humanos** considerou a situação como extrema no estado. No entanto, apesar da posição ocupada, levando-se em considerando as ações que vêm sendo realizadas desde 2020 na promoção da emissão da certidão de nascimento e do acesso à documentação básica, a perspectiva é que o Maranhão avance no combate ao sub-registro, uma das preocupações levantadas durante o Conarci.

Na ocasião, o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, classificou o trabalho de erradicação do sub-registro no Estado como uma luta permanente na promoção da cidadania, destacando, dentre as ações de estruturação dos serviços para promover o combate ao sub-registro, a implantação do Núcleo de Registro Civil, articulação in-terinstitucional e a manutenção da

atuação em rede; provimento de serventias vagas; aumento da renda mínima para cartórios deficitários; implantação da Semana de Combate ao Sub-registro; e projeto de lei que trata da estruturação das unidades interligadas.

A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão em parceria com os Cartórios de Registro Civil do Estado mantém cerca de 70 unidades interligadas do Registro Civil nos hospitais e maternidades, o que o deixa entre os quatro estados com mais postos instalados em maternidades em todo o país. As mais recentes instaladas nos hospitais de Lima Campos, Bom Jardim e Miranda do Norte. O serviço garante a emissão da certidão de nascimento, ainda na maternidade, para crianças recém-nascidas, evitando que cresçam sem a documentação básica e sem acesso a serviços públicos essenciais, como os de saúde e de educação.

A política de implantação das unidades interligadas tem forte apoio do Governo do Estado do Maranhão, que no fim de 2020 renovou o convênio com o Ministério da Mulher, Família e **Direitos Humanos**, mantendo a adesão do Estado ao compromisso nacional de erradicação ao sub-registro.

Sem registro de nascimento, sem existência

Adotada como prioritária pela Corregedoria do Maranhão, a iniciativa está inserida na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, objetivo 16.9, que destaca a ação das instituições públicas na garantia de identidade legal para todos.

O objetivo é assegurar o acesso à documentação para todos e zerar esse índice. "Nos propusemos a ouvir aqueles que verdadeiramente conhecem o serviço, mas com a intenção de entender, considerando todos os argumentos utilizados. Estamos avançando, poderes constituídos, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, muito além da harmonia, mas atuando juntos em prol da cidadania nesta pauta humanitária. Com esse trabalho, estamos oportunizando o registro civil a todos os maranhenses e garantindo que histórias de vida possam ser recontadas", finalizou Paulo Velten.

O objetivo da ação é atuar junto à população já mapeada pelo Executivo municipal e facilitar o acesso ao Registro Civil de Nascimento e outros documentos básicos, que garantem o acesso a diversos direitos.

Segundo informações do Tribunal de Justiça, o

município de Santa Qui-téria foi o primeiro do país a erradicar o sub-registro, por meio de uma campanha realizada pelo Poder Judiciário, **Ministério Público** e Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania, em maio de 2005, quando 24% da população não possuía Certidão de Nascimento e mais de 3.500 pessoas foram registradas.

O registro civil de nascimento, ou certidão de nascimento, como é mais conhecido, é o primeiro documento obtido por qualquer pessoa e aquele que torna oficial, para o Estado, a existência do indivíduo. Obtido de forma gratuita, é considerado o passo inicial para o exercício pleno da cidadania, pois somente com o registro civil é possível ter acesso a outros documentos e serviços públicos, como recebimento das primeiras vacinas e matrícula em creches e escolas.

Números do sub-registro

1° Roraima - 13.920 - 18,30%

2° Amazonas - 79.624 - 9,78%

3° Pará - 143.724 - 9,48%

4° Amapá - 16.590 - 9,42%

5° Acre - 16.864 - 6,33%

6° Maranhão - 119.221 - 4,70%

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2021/11/4693>

5/

Juiz manda soltar militares acusados de matar comerciante em Bacabal

Uma decisão do juiz Diego Duarte Lemos, de São Luís Gonzaga, proferida no domingo (21), revogou as prisões preventivas dos cinco policiais acusados da morte do comerciante Marcos Marcondes da Silva Nascimento, ocorrida no dia 1º de fevereiro desse ano, na cidade de Bacabal. Eles foram presos no dia seguinte ao crime. Na época, um lavrador também foi torturado pelo grupo.

Os militares, identificados como tenente Francisco Almeida Pinho, sargento Gilberto Custódio dos Santos e soldados Marcelino Henrique Santos Silva, Rogério Costa Lima e Robson Santos de Oliveira, aguardarão o julgamento em liberdade.

Inicialmente, pelo prazo de 120 dias, todos eles usarão tornozeleira eletrônica.

Conforme o advogado dos PMs, Bismarck Salazr, os requisitos da prisão preventiva não existiam mais e por isso o juiz achou melhor revogar, arbitrando, ainda, medidas cautelares que precisarão ser cumpridas.

Entre as medidas estão o comparecimento mensal em juízo para informar e justificar as atividades, proibição do acesso ao 15º Batalhão da Polícia Militar e outras dependências militares, proibição de contato com qualquer meio com as testemunhas e vítimas do processo, recolhimento domiciliar no período noturno a partir das 19h, afastamento da função pública de policial militar e suspensão do porte de arma.

Relembre o caso Os cinco policiais do 15º Batalhão de Polícia Militar foram presos suspeitos da morte do comerciante Marcos Marcondes da Silva Nascimento, conhecido como "Marquinhos", que foi levado na tarde do dia 1º de fevereiro por eles, da porta de seu comércio, no bairro Ramal, em Bacabal.

"Marquinhos" foi encontrado morto no dia seguinte com sinais de **tortura** e de disparo de arma de fogo, na zona rural da cidade de São Luís Gonzaga. Além do crime cometido contra o comerciante, eles tentaram matar o lavrador José Ribamar Neves Leitão, que, após um descuido deles, conseguiu fugir.

Ele só reapareceu sete dias depois e contou à polícia toda **tortura** sofrida pelos dois nas mãos dos PMs. Os policiais acusavam o lavrador de ter furtado carneiros da fazenda em que ele era funcionário e o comerciante

de ter comprados os animais.

Assaltante de banco no Maranhão é preso durante prova do Enem

Dema de Oliveira

Um suspeito de assalto a banco foi preso na escola Professor Edgar Tito, no bairro Memorare, zona Norte de Teresina, onde faria a prova do Enem 2021 neste domingo (21).

O homem identificado como Everton Jardel Colaço Chaves, 32 anos, iria iniciar a prova quando policiais militares cumpriram o mandado de prisão contra ele, expedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (1ª vara da cidade de Coelho Neto). Everton é natural de Caxias. "É um trabalho conjunto com a Polícia Federal e Polícia Civil. A informação veio da Polícia Federal e nós estamos executando e cumprindo o mandado por assalto a banco", afirmou o major Audivan Nunes, da Força Tarefa da **Segurança Pública** do Piauí.

O preso foi conduzido para Central de Flagrantes de Teresina e será recambiado para a Comarca de Coelho Neto, onde responderá pelo crime.

Site:

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/RtBD9Fj=ePLtJ7e38zw9BPEtNLn66wYmntYH7tM>

Juiz manda soltar militares acusados de matar comerciante em Bacabal

PMs acusados da morte do comerciante Marcos Marcondes da Silva

Nascimento foram presos no dia seguinte ao crime (Foto: Divulgação)

Uma decisão do juiz Diego Duarte Lemos, de São Luís Gonzaga, proferida no domingo (21), revogou as prisões preventivas dos cinco policiais acusados da morte do comerciante Marcos Marcondes da Silva Nascimento, ocorrida no dia 1º de fevereiro desse ano, na cidade de Bacabal. Eles foram presos no dia seguinte ao crime. Na época, um lavrador também foi torturado pelo grupo.

Os militares, identificados como tenente Francisco Almeida Pinho, sargento Gilberto Custódio dos Santos e soldados Marcelino Henrique Santos Silva, Rogério Costa Lima e Robson Santos de Oliveira, aguardarão o julgamento em liberdade. Inicialmente, pelo prazo de 120 dias, todos eles usarão tornozeleira eletrônica.

Leia também: Inquérito é concluído e PMs suspeitos pela morte de comerciante em Bacabal são indiciados

Conforme o advogado dos PMs, Bismarck Salazar, os requisitos da prisão preventiva não existiam mais e por isso o juiz achou melhor revogar, arbitrando, ainda, medidas cautelares que precisarão ser cumpridas.

Entre as medidas estão o comparecimento mensal em juízo para informar e justificar as atividades, proibição do acesso ao 15º Batalhão da Polícia Militar e outras dependências militares, proibição de contato com qualquer meio com as testemunhas e vítimas do processo, recolhimento domiciliar no período noturno a partir das 19h, afastamento da função pública de policial militar e suspensão do porte de arma.

Relembre o caso

Os cinco policiais do 15º Batalhão de Polícia Militar foram presos suspeitos da morte do comerciante Marcos Marcondes da Silva Nascimento, conhecido como "Marquinhos", que foi levado na tarde do dia 1º de fevereiro por eles, da porta de seu comércio, no bairro Ramal, em Bacabal.

"Marquinhos" foi encontrado morto no dia seguinte com sinais de **tortura** e de disparo de arma de fogo,

na zona rural da cidade de São Luís Gonzaga. Além do crime cometido contra o comerciante, eles tentaram matar o lavrador José Ribamar Neves Leitão, que, após um descuido deles, conseguiu fugir.

O lavrador só reapareceu sete dias depois e contou à polícia toda **tortura** sofrida pelos dois nas mãos dos PMs. Os policiais acusavam o lavrador de ter furtado carneiros da fazenda em que ele era funcionário e o comerciante de ter comprado os animais.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2021/11/23/juiz-manda-soltar-militares-acusados-de-matar-comerciante-em-bacabal/>

MPMA requer reconhecimento da existência de racismo estrutural no sistema de educação municipal

Wallace Brito

A 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação de São Luís ajuizou, no dia 19 de novembro, uma **Ação Civil Pública** declaratória contra o Município de São Luís e o Estado do Maranhão, que visa ao reconhecimento, pela Justiça, da existência de **racismo** estrutural no âmbito da rede pública de municipal de ensino.

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2021/11/23/RDIOMIRANTEA>
[M600SOLUSMA-06.52.37-06.59.00-1637662717.mp3](#)**